

PROJETO DE LEI Nº 912, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05- ENSINO

12.361.2001.2451 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.490.51. OBRAS E INSTALAÇÕES , FICHA Nº 46, R\$ 800.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 800.000,00

ARTIGO. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05- ENSINO

12.365.2001.2441 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES , FICHA Nº 66, R\$ 800.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 800.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 01 de setembro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 912/2025

Encaminhamos à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais).

As anulações propostas não comprometerão o funcionamento de atividades ou programas essenciais do Município. O objetivo é reforçar a dotação destinada à contrapartida municipal para viabilizar o início da construção da escola no bairro de Itatuba.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 01 de setembro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal